



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 17/01/2017

Protocolo

INDICAÇÃO Nº 38, DE 2017.

(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Celso Dal Molin/PR, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando COM URGÊNCIA a limpeza da Mina de Água Limpa da Fonte dos Mosaicos Francisco Ferreira Villaca, bairro Cancelli, conforme abaixo especifica.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 17 de janeiro de 2017.


Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação

A presente proposição visa a limpeza da Mina de Água Limpa da Fonte dos Mosaicos Francisco Ferreira Villaca, que se encontra na Rua Natal, esquina com Rua Pio XII, bairro Cancelli. Este gabinete recebeu denúncia de que moradores das redondezas estão despejando resíduos sólidos de cozinha no córrego da Fonte dos Mosaicos, conforme demonstram fotos em anexo. A Fonte dos Mosaicos é usada com confiança por moradores de toda a região como fonte de água limpa. Sendo assim, tendo em vista o absurdo e a urgência da ocorrência é que encaminhados a V. Senhoria a presente indicação para a imediata limpeza e advertência dos que a estão poluindo. Também é necessário demonstrar a competência dessa Secretaria em executar o serviço, conforme Lei Municipal nº 5307/2009, art. 32, inciso VII:

Art. 32 É de competência da Secretaria de Meio Ambiente:
IV VII - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos.



